



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.02.001** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.02.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Estrutura em Perfil em Aço na Coluna da Hora - Sede, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, Licitante(s) CLASSIFICADA(S): DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP), Licitante(s) DESCLASSIFICADA(S): MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME), Licitante vencedora: DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP) pelo valor global de R\$ 48.955,69 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Massapê/CE, 20 de agosto de 2019. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

**Por Favor,**  
PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 21/08/2019, NOS SEGUINTE  
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO DO NORDESTE
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê – Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços – Tomada de Preços Nº 2019.07.02.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público os interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2019.07.02.001, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de estrutura em perfil em aço na Coluna da Hora - Sede, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE. Licitante(s) Classificado(s): Delmar Construções EIRELI (EPP), Licitante(s) Desclassificado(s): MHE Engenharia e Serviços EIRELI (ME), Licitante vencedor(a): Delmar Construções EIRELI (EPP) pelo valor global de R\$ 48.955,69 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, Massapê/CE, 20 de agosto de 2019. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

364171284

**ASSISTA TV DIÁRIO NOS CANAIS:**

OI TV	129	Em todo Brasil
NET	22	Em todas as cidades de TV por assinatura
VIVO HD	322.1	Em todas as cidades de TV por assinatura
SKY HD	323.1	Em todas as cidades de TV por assinatura
Multiplay	22	Em todas as cidades de TV por assinatura

20 anos sendo o maior tempo de atuação no Nordeste.

**TV DIÁRIO**

364171293

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/2019-OSP – PARTES:** Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Empresa HEBERSON SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI ME. OBJETO: Contratação de Serviços de revitalização da praça da igreja e a construção da Praça São Miguel Arcanjo no Município de Itarema, Ceará. JUSTIFICATIVA: Resolução amigavelmente, conforme disposto no Art. 79, Inciso II, e ainda Art. 79, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93, e demais razões constantes no Processo Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2019. Melissa Sousa – Secretária de Obras e Serviços Públicos.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2018-OSP – PARTES:** Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Empresa ETAPA ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: Controle de qualidade de serviços de pavimentação asfáltica em diversas localidades da Rapira, Carneiro e Oriente no Município de Itarema, Ceará. JUSTIFICATIVA: Resolução amigavelmente, conforme disposto no Art. 79, Inciso II, e ainda Art. 79, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93, e demais razões constantes no Processo Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2019. Melissa Sousa – Secretária de Obras e Serviços Públicos.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-S – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Setembro de 2019, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 039/2019-S, cujo Objeto é a Aquisição de ambulância, tipo "M", para simples remoção, junto a Secretaria de Saúde do Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação no horário de 08h às 14h30min, no endereço da Prefeitura a Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: [www.itarema.ce.gov.br/licitacoes](http://www.itarema.ce.gov.br/licitacoes). Itarema-CE, 21 de Agosto de 2019. Inez Helena Braga – Pregoeira.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADITIVO AO EDITAL Nº 0132019PEFME – SRP E REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132019PEFME – SRP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público para conhecimento de todos os interessados que o Pregão Presencial Nº 0132019PEFME – SRP que está realizado no dia 21 de Agosto de 2019, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação de Ipu, localizada à Praça Abílio Marinho, CNP, Centro, Município de Ipu-CE, CEP nº 255-000, em virtude do Termo de Impugnação Acatada em relação ao LOTE 3 do Termo de Referência Anexo I do Edital onde foi Solicitado o desmembramento do referido LOTE, fica REABERTO o Prazo para o dia 03 de Setembro de 2019, às 09h, MOTIVADO PELO 1º ADITIVO AO EDITAL, OBJETIVANDO: Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material permanente para atender Versado Secretaria de Prefeitura Municipal de Ipu-CE, Regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas posteriores alterações e subseqüentemente pelo Lei Federal Nº 8.666, de 21/05/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal Nº 549, de 31/05/2005 e ainda pelo Decreto Municipal Nº 09/2014, Ipu-CE, 20 de Agosto de 2019. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços de Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 012/2019, tendo como OBJETO a contratação de empresa para execução do serviço de implantação de infraestrutura de saneamento básico em duas (2) bairros nas localidades de Três Irmãos e Volta do Rio, no Município de Croatá-CE, através do CONVENIO Nº 0278/2019. A Sessão será realizada às 09h30min do dia 22 de Agosto de 2019, na Sala da Comissão situada à Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3559.1104, Croatá-CE, 20 de Agosto de 2019. Francisca Silva de Abreu – Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12.992/2019-TP – A CPL de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de Setembro de 2019, às 14h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Alencar, Nº 1272, Fátima Brito, Aracati-CE, a Sessão para o Recebimento, Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preços referentes a Tomada de Preços Nº 12.992/2019-TP, cujo Objeto é a Permissão de direito real de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, para exploração de espaço no evento denominado "Camaval do Aracati 2020", de acordo com os termos do Edital. A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPL, a partir da publicação deste Aviso, de Segunda à Sexta-Feira no horário de 08h às 12h. Aracati-CE, 20 de Agosto de 2019. José Estelita de Aquino Filho – Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2101.01/2019PP/SRP – ESPÉCIE: M. O Registro de Preços Nº 2101.01/2019PP/SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, através do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Turismo e Cultura, juntamente com as Empresas: R.S. PRODUÇÃO MUSICAL EORG DE EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 15.352.705/0001-05, VALOR GLOBAL R\$ 1.598.490,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais), WOLCLEY ALVES FERREIRA – ME, CNPJ Nº 17.338.570/0001-05, VALOR GLOBAL R\$ 1.195.939,00 (Hum Milhão, Cento e Cinco Mil e Trinta Reais), M L ENTRETENIMENTOS ASSOCIADA E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 29.326.036/0001-41, VALOR GLOBAL R\$ 1.077.092,00 (Hum Milhão, Setenta e Nove Mil e Trinta e Dois Reais), MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 2101.01/2019PP/SRP. OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações dos serviços de gerenciamento, execução, coordenação dos acontecimentos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes das Diversas Secretarias do Município de Acaraú-CE. FUNDOAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/06, Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitação e pelo Decreto Nº 0.486, DATA DE ASSINATURA: 13/02/2019, VIGÊNCIA: De 13/02/2020. SIGNATÁRIOS: Marlene Tefilo Rocha – Chefe de Gabinete do Prefeito; Márcia Maria Gomes de Andrade Gonçalves – Secretária de Turismo e Cultura e pelas as Empresas: R.S. PRODUÇÃO MUSICAL E – EPP e EVENTOS EIRELI – ME, o Sr. Ricardo Sarmay Aguiar Lopes (Sócio Administrador), WOLCLEY ALVES FERREIRA – ME, o Sr. Wolcley Alves Ferreira (Sócio Administrador) e M L ENTRETENIMENTOS ASSOCIADA E SERVIÇOS EIRELI – ME, o Sr. Carlos Henrique Bastos Araújo (Pregoeiro).**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – TOMADA DE PREÇO Nº 2703.02/2014 – Extrato do Termo de Rescisão Unilateral: CONTRATOS Nºs 0705.02/2014 e 0705.03/2014, Tomada de Preço Nº 2703.02/2014, PARTES: Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Educação e Desporto e as Empresas: E. M. CONSTRUTORES – CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI – EPP e PADRÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para construção de 02 (Duas) quadras cobertas, com vestiário, nas Escolas Municipal Ribeiro e Geracião do Município de Itarema-CE, localizada na Rua Coronel Alencar, Nº 1272, Fátima Brito, Itarema-CE, conforme disposto no Art. 79, Inciso I, e ainda Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2019. Francisca Neuzza da Cunha Matiz – Secretária de Educação e Desporto.**

364171282

## Grito homofóbico nos estádios pode custar três pontos a clube

### Determinação veio em documento do STJD e tem caráter de alerta

#Punição jogada@verdesmares.com.br

# Homofobia não passará



FOTO: NATINOPORCIFICS

A homofobia nos estádios deverão ser relatados por árbitros e delegados de partidas, recomenda STJD

O STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) determinou que atitudes homofóbicas em estádios, como o grito de "bicha" no tiro de meta, são passíveis de punição e podem custar três pontos na tabela. O texto enviado aos clubes tem nome de recomendação, mas o conteúdo tem tom de aviso. Árbitros e assistentes também foram incentivados a agir em casos de preconceito.

"Que a partir desta data, os árbitros, auxiliares e delegados das partidas relatem na súmula e/ou documentos oficiais dos jogos a ocorrência de manifestações preconceituosas e de injúria em decorrência de opção sexual por torcedores ou participantes das competições", consta em trecho.

O texto é assinado pelo procurador-geral do STJD, Felipe Bevilacqua, que explicou entender que casos de homofobia devem ser enquadrados no artigo 243-G do Código Disciplinar: "Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência". A punição prevista para o caso de gritos homofóbicos de torcedores é de perda de três pontos.

Reincidência tem pena dobrada. O procurador-geral acrescenta que além da súmula, ações podem ser abertas se outros meios ou agentes comprovarem preconceito praticado em estádios brasileiros.

"É o futebol se adequando aos novos tempos e a situações que não se admitem mais. As análises serão caso a caso, mas a tendência é que seja combatida da mesma maneira que o racismo", disse.

### Pressão de fora

A recomendação que pune a homofobia é uma reação do STJD à pressão da Fifa e a uma decisão dos ministros do STF (Supremo Tribunal Federal). Três dos quatro motivos para a adoção de punições à homofobia são destas entidades.

A 1ª e o julgamento do STF que decidiu aplicar a legislação de crimes de racismo para punir homofobia e transfobia. Há também duas razões derivadas de documentos da Fifa. A entidade emitiu uma circular para seus filiados combaterem práticas discriminatórias. Antes, já havia lançado um guia para prevenção de preconceito. Há ainda recomendação da Justiça Desportiva que pede aos times campanhas educativas com torcedores e atletas para evitar infrações.



Gritos homofóbicos de torcedores nos estádios de futebol vão reverberar na perda de pontos dos clubes. Documento já foi enviado pelo STJD

**A punição prevista para o caso de gritos homofóbicos de torcedores é de perda de três pontos. Reincidência tem pena dobrada**

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
376  
RUBRICA

adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Central Eólica Praia do Morgado S.A. em 31/12/2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** Conforme descrito na nota explicativa nº 21 às demonstrações financeiras, a Sociedade está instalada em terreno arrendado, cujo contrato prevê a remoção de toda a estrutura operacional ao final do período de arrendamento. No entanto, a Sociedade não estimou, tampouco efetuou, o reconhecimento de passivo decorrente das obrigações com a referida desmobilização. Consequentemente, não foi possível concluirmos, por meio de procedimentos alternativos, sobre os efeitos no ativo e passivo não circulante e no patrimônio líquido em 31/12/2018 e de 2017 nem sobre os efeitos no resultado dos exercícios findos em 31/12/2018 e de 2017, decorrentes de amortização do ativo e da atualização do passivo. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Ênfases: Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que indica que a Sociedade vem apresentando prejuízos sucessivos e que no exercício findo em 31/12/2018 incorreu em prejuízo de R\$24.075 mil e os passivos circulantes excederam o total dos ativos circulantes no montante de R\$37.085 mil. Essa condição, em conjunto com outros assuntos descritos na referida nota explicativa, indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Conforme mencionado na referida nota explicativa, a Sociedade vem executando diversas ações com o objetivo de reequilibrar sua estrutura de liquidez e de geração de caixa, a qual, atualmente, está sendo financiada com recursos próprios. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Reapresentação dos valores correspondentes:** Sem modificar nossa opinião, conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, em decorrência da mudança de política contábil aplicada pela Sociedade para os ativos operacionais, as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31/12/2017, correspondentes ao exercício anterior e apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas como previsto no pronunciamento técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os

assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza, 30 de maio de 2018. **Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes; CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" CE; Alex Andrade Vaz da Silva - Contador CRC nº 1 BA 016479/O-1 "T" SP**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê - Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2019.07.02.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2019.07.02.001, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de estrutura em perfil em aço na Coluna da Hora - Sede, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE. Licitante(s) Classificada(s): Delmar Construções EIRELI (EPP). Licitante(s) Desclassificada(s): MHE Engenharia e Serviços EIRELI (ME). Licitante vencedora: Delmar Construções EIRELI (EPP) pelo valor global de R\$ 48.955,69 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Massapê/CE, 20 de agosto de 2019. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Continuação de Processo.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o edital Alterado referente a Concorrência Pública Nº 2019.05.21.001, cujo objeto é contratação de empresa especializada no gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a consecução dos serviços, que realizar-se-á no dia 07 de outubro de 2019 às 10:00hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00hs. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 20 de agosto de 2019. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Tomada de Preço N.º 2019.08.20.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 06 de Setembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a realização de Licitação cujo objeto trata de serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município de Eusébio, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O edital poderá ser lido e obtido junto à Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ou através do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Secretaria de Saúde - Chamamento Público Nº SS-CH005/19.** A Secretaria de Saúde, através da sua Secretária, Sra. Quitéria Flávia Cunha Braga, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 21 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas dos serviços de média e alta complexidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas. **Nova Russas/CE, 21.08.2019. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

